



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066/2023

Que dispõe sobre Feriado Municipal no dia 14 de setembro de 2023, (quinta feira), em decorrência do **DIA DE SANTA CRUZ**, Padroeira da Cidade.

Considerando o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 551/79 – que institui o Dia da Padroeira de Barra do Bugres.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 14 de setembro de 2023 (quinta feira), em decorrência do **DIA DE SANTA CRUZ**, Padroeira da Cidade, instituído pela Lei Municipal nº 551/1979.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal